



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 06

PROCESSO Nº 43/2018

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às nove horas do dia 11 do mês de abril de dois mil e dezoito, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 39/2018, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela empresa MADALENA MILESKI, CNPJ Nº 28.651.955/001-28, para contratação de oficinheiro de corte e costura para a realização das atividades com os grupos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme planejamento do ano de 2018, elaborado pela equipe técnica.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS GRUPOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME PLANEJAMENTO DO ANO DE 2018, ELABORADO PELA EQUIPE TÉCNICA.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valores até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000 (oitenta mil reais);

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa MADALENA MILESKI, CNPJ Nº 28.651.955/001-28, fundamenta - se, pois conforme orçamentos em anexo, o valor apresentado pela referida empresa foi o mais baixo, sendo compatível com o valor de mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação de oficinheiro de corte e costura para a realização das atividades com os grupos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme planejamento do ano de 2018, elaborado pela equipe técnica, o valor mensal de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) pelo período



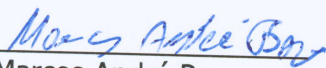
Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

de 04 (quatro) meses, totalizando o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) informado através de orçamento apresentado em anexo, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

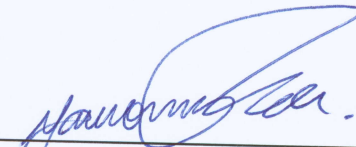
Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 11 de maio de 2018.


COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Marcos André Pasa
Presidente Comis. Licitações



Jacson Rodrigues França
Membro Comis. Licitações



Marcel Benites da Rosa Ibaldo
Membro Comis. Licitações




Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS GRUPOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME PLANEJAMENTO DO ANO DE 2018, ELABORADO PELA EQUIPE TÉCNICA, no valor mensal de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), com base no Art. 24, Inciso II e 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 43, Dispensa Nº 06/2018.

Alpestre, 11 de maio de 2018.



RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal